



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÂNIA  
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AMBIENTAL

**TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no Curso de Especialização em Planejamento e Gestão Ambiental oferecido pela Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, assumo junto à UFG e, desde já, tenho a ciência dos seguintes direitos e deveres:

1. A realização do curso de pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão Ambiental dar-se-á conforme as condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente, sem o prejuízo de outras normas incidentes, a Lei 9.394/96, a Resolução CNE/CES 1/2007, o Estatuto e o Regimento da UFG, as Resoluções CEPEC/UFG 1.128 e o Edital de Seleção nº 001/2017, que fazem parte deste termo independentemente de transcrição;

2. As regras aplicáveis ao funcionamento do curso, especificamente os critérios de avaliação, carga horária, indicações de professores e orientação didática-pedagógica, calendário acadêmico, local de oferta, prazo de conclusão, condições para oferta e expedição do diploma (avaliações, média e frequência mínimas, e produção e apresentação do trabalho de conclusão do curso), cumprimento de disciplinas eventualmente perdidas, aulas extras, regime disciplinar, pagamento dos serviços prestados, encontram-se previstas nas normas referidas, que, além de garantirem os direitos correspondentes, exigem a plena obediência aos deveres estabelecidos.

3. Em relação aos serviços prestados, comprometo-me ao pagamento do (a):

3.1 O valor normal do curso que é de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

3.1.1 O montante a que se refere esta cláusula poderá ser dividido em até 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), incluídas a parcela de matrícula.

3.1.2 O pagamento eventual após a data do vencimento será acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e de correção monetária segundo a Tabela da Justiça Federal sem expurgos.

3.1.3 Os pagamentos em atraso poderão ser negociados com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, entretanto o pagamento da parcela subsequente não quita débitos anteriores.

3.1.4 Em caso de inadimplência, o Curso poderá promover a cobrança judicial ou extrajudicial do débito, através do órgão de representação da UFG.

4. No caso de não início, todos e quaisquer documentos de natureza administrativa ou financeira serão prontamente devolvidos ao aluno ou inutilizados.

5. Não será permitido o trancamento de matrícula, salvo os casos previstos em Lei.

6. O aluno deverá concluir o curso no prazo máximo de dois anos ou será automaticamente desligado do curso, salvo as excepcionalidades previstas em lei.

7. Cabe ao aluno (a) a obrigação de informar as mudanças de endereço, telefone, e-mails, caixa postal. etc, arcando com os danos resultantes de sua omissão.

E por estar assim em acordo com o presente instrumento assina o(a) mencionado(a) em 02 (duas) vias de igual teor e forma e recebe uma cópia para fins de comprovação e consulta.

Goiânia, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2017

Ass: \_\_\_\_\_

Visto (Coordenação do Curso): \_\_\_\_\_